

EDITAL № 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2026 RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

QUESTÃO: 18

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Conforme a RDC Nº36/2013 que institui ações para a segurança do paciente. A questão trata sobre a ocorrência de um evento adverso denominado Queda, seguido de óbito após 5 dias da ocorrência. Conforme a resolução no Parágrafo Único afirma que "Os eventos adversos que evoluírem para óbito devem ser notificados em até 72 (setenta e duas) horas a partir do ocorrido". Embora na Alternativa A traga a afirmativa "até 72 horas" entre parênteses, a essência da afirmativa pela palavra "imediatamente", ou seja, o contexto da palavra sendo aplicada, logo ou imediatamente após a ocorrência do evento óbito. Contraria a legislação aplicada. Assim, o gabarito proposto permanece inalterado, LETRA B.

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

QUESTÃO: 21

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

A terminologia Técnica HEMOPTISE: expectoração do sangue do trato respiratório, conforme apresentado por Brunner & Suddarth (2020), no tratado de enfermagem médico-cirúrgica e Guyton e Hall, no Tratado de fisiologia médica (2017). Assim, o gabarito proposto permanece inalterado, LETRA A.

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

QUESTÃO: 24

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

O dia da deve ser considerado como Pós- operatório imediato- POI (corresponde as primeiras 24 horas após a cirurgia) e abrange as primeiras 24 horas após a cirurgia e se concentra na reavaliação das necessidades do paciente para o restabelecimento do equilíbrio fisiológico, alívio da dor e prevenção de complicações. Conforme as considerações de Brunner & Suddarth (2020). O caso proposto na questão o paciente encontra-se no 5º dia ou 5º pós-operatório (mediato). **Assim, o gabarito proposto permanece inalterado, LETRA E**.



EDITAL № 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2026 RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

QUESTÃO: 27

RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO - RETIFICAÇÃO DE GABARITO. ALTERNATIVA CORRETA: C

PARECER:

Tendo em vista que após a análise da questão diante dos valores disponibilizados no enunciado. O valor de referência do bicarbonato (HCO) de normalidade está entre: 2–26 mEq/L, logo 30 mEq/L, encontra-se com valor acima do valor de normalidade. Neste sentido, estamos diante de um aumento do HCO3, caracterizando uma Alcalose metabólica (por se tratar do HCO3). Assim, o gabarito proposto poderá ser alterado sem perda ou prejuízo ao enunciado, da LETRA D para LETRA C.

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

QUESTÃO: 28

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

A questão 28 apresenta como erros os seguintes trechos: na alternativa A "hospital dia", na alternativa C "90 dias de vida", na alternativa D "Diabetes mellitus não é desenvolvida", na alternativa E "idade cronológica avançada (envelhecimento precoce)". **Desse modo, o gabarito proposto permanece inalterado, conforme publicado na página do Processo Seletivo.**

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

QUESTÃO: 29

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Alternativa A: o termo usado mais predominante não se refere à faixa etária limitada, e ele foi retirado da fonte: *Manual de cuidados paliativos / Maria Perez Soares D'Alessandro (ed.) ... [et al.]. – 2. Ed. São Paulo: Hospital Sírio-Libanês; Ministério da Saúde, 2023.*

Alternativa B: A autonomia do paciente é um dos princípios fundamentais dos cuidados paliativos e da bioética desde que tenha autonomia. No caso da questão, o trecho "independente de sua idade ou condição de saúde", infringe o Art. 2º sobre os princípios da PNCP: Autonomia e decisão substituta (PORTARIA GM/MS Nº 3.681, DE 7 DE MAIO DE 2024), disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3681_22_05_2024.html.

Alternativa C: a palavra errada é inquestionavelmente, pois a eutanásia não é permitida no Brasil.

Alternativa D: é a alternativa correta, nesta alternativa, não foi citado o termo domiciliar. O COFEN é responsável por tratar diretivas assistenciais de assistência em enfermagem, independentemente, da



EDITAL № 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2026 RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

especialidade. Alternativa E: deve-se evitar aporofobia e evitar o capacitismo. **Desse modo, o gabarito** proposto permanece inalterado, conforme publicado na página do Processo Seletivo.

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

QUESTÃO: 30

RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

PARECER:

Por considerar pertinentes os argumentos apresentados nos recursos, a questão é anulada por erro de digitação na sigla diante da troca de posição da letra N.

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

QUESTÃO: 31

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

O rastreio para o caso clínico conforme o novo protocolo do ministério da saúde é de 1 ano. O intervalo seria menor se fosse com PCCU e levasse também em consideração a contagem de CD4, o que não vem condiz ao caso clínico citado na questão. Desse modo, o gabarito proposto permanece inalterado, conforme publicado na página do Processo Seletivo.

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

QUESTÃO: 32

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

A questão é baseada no Brunner, os erros nas alternativas:

Alternativa A: "3º ao 6º dias" → avaliar entre 24 a 48h

Alternativa B: "cinco métodos propedêuticos no exame físico" → quarto

Alternativa D: "não é obrigatório" a anestesia reduz o peristaltismo intestinal

Alternativa E: "Desencorajar posições sexuais alternativas" → encorajar.

Desse modo, o gabarito proposto permanece inalterado, conforme publicado na página do Processo Seletivo.



EDITAL № 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2026 RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

QUESTÃO: 34

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Alternativa E: erro "aceitação da dieta em pacientes <u>sedados</u>". **Desse modo, o gabarito proposto** permanece inalterado, conforme publicado na página do Processo Seletivo.

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

QUESTÃO: 37

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Nota técnica Nº 77/2025 MS, descreve o reforço com ACWY aos 12 meses no quadro 1.

Erro da alternativa D: 10 dias → são 3 dias.

Desse modo, o gabarito proposto permanece inalterado, conforme publicado na página do Processo Seletivo.

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

QUESTÃO: 38

RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

PARECER:

A alternativa "É uma técnica nova, com custo e impacto na produção de lixo hospitalar, seu uso é <u>restrito</u> para higiene íntima e para a lavagem dos cabelos". Os recursos foram estimulados pela palavra restrito, no Parecer COREN-SP Nº 011/2024, não há a palavra proibido, mas sim não indicado, sendo indicado observar as <u>indicações de uso de cada fabricante.</u> Entretanto, a banca elaboradora decide pela anulação da questão, devido à ambiguidade que a palavra trouxe no enunciado da assertiva.



EDITAL № 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2026 RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

QUESTÃO: 40

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Um dos orientadores que ajudam na priorização dos diagnósticos de enfermagem é a pirâmide de Maslow (1943) e a prioridade inicia-se pelas necessidades fisiológicas do paciente, passando gradualmente para aqueles associados às necessidades de ordem superior (NANDA 2024-2026). No caso clínico, de acordo com a hierarquia de Maslow, a necessidade fisiológica, relacionada a alimentação e sono deve ser priorizada antes das necessidades psicológicas ou de autoestima. Desta maneira, o diagnóstico de enfermagem intitulado "Ingestão nutricional inadequada" é o mais adequado e prioritário nesse caso. Desse modo, o gabarito proposto permanece inalterado, conforme publicado na página do Processo Seletivo.

Referência: Herdman, T. H.; Kamitsuru, S.; Lopes, C. T. (org.). Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação - 2024-2026. Porto Alegre: Artmed, 2024.

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

QUESTÃO: 43

RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

PARECER:

Por considerar pertinentes os argumentos apresentados nos recursos, a banca elaboradora decide pela anulação da questão.

ÁREA/DISCIPLINA: ENFERMAGEM

QUESTÃO: 47

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

De acordo com Freitas (2022) para caracterizar a Síndrome da imobilização (SI), devemos usar critérios que nos orientem para fazer um diagnóstico específico da síndrome e que tenham características próprias. O Critério maior seria déficit cognitivo médio a grave e múltiplas contraturas enquanto que os critérios menores consideramos sinais de sofrimento cutâneo ou úlcera de decúbito, disfagia leve a grave, dupla incontinência e afasia. Na questão 47 o paciente já está acamado há 25 dias e de acordo com sua condição atual apresenta os critérios maiores de uma SI: a presença dos critérios déficit cognitivo médio e múltiplas contraturas, bem como critérios menores: lesão por pressão na região sacral e disfagia leve. Desse modo, o gabarito proposto permanece inalterado, conforme publicado na página do Processo Seletivo.

Referência: Freitas, Elizabete Viana de Tratado de geriatria e gerontologia / Elizabete Viana de Freitas, Ligia Py. - 5. ed. - Rio de Janeiro :Guanabara Koogan, 2022.



EDITAL № 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2026 RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

QUESTÃO: 49

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

O item 1 está correto, pois de acordo com o Ministério da Saúde (2024) em caso de combinação de dois tipos de insulina, deve-se aspirar antes a insulina de ação curta (insulina regular) para que o frasco não receba protamina, presente na insulina NPH, evitando alteração na velocidade de absorção. A afirmativa refere-se ao cuidado com a insulina e não ao passo a passo da aplicação. No item 3 a afirmativa está incorreta, pois associa a técnica de pinçamento e a aplicação em ângulo de 90° a uma agulha de 25 × 7 mm, o que não é recomendado pelo Ministério da Saúde (2024). As diretrizes indicam: ângulo de 90° para agulhas de 4 mm ou 5 mm; ângulo de 90° ou 45° para agulhas de 6 mm ou 8 mm, dependendo do paciente; pinçamento da pele deve ser realizado sempre que necessário, independentemente do comprimento da agulha, para garantir que a injeção seja subcutânea e não intramuscular (Ministério da Saúde, 2024). No item 4, após a aplicação da insulina deve-se aguardar 10 segundos, antes de retirar a agulha do tecido subcutâneo para garantir a administração completa da dose. O Ministério da Saúde (2024) não limita este cuidado a um tipo ou volume específico de insulina, indicando que a recomendação se aplica a qualquer tipo de insulina (Ministério da Saúde, 2024). Desse modo, o gabarito proposto permanece inalterado, conforme publicado na página do Processo Seletivo.

Referência: Brasil. Ministério da Saúde. PORTARIA SECTICS/MS Nº 7, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Diabete Melito Tipo 2.Disponível em: https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/avaliacao-de-tecnologias-em-saude/protocolos-clinicos-ediretrizes-terapeuticas/pcdt.